

| | |
|---------------------------|-----------------------|
| Código: | PG-SES-014 |
| Nº da revisão: | 06 |
| Elaborador: | Daniela Castro |
| Aprovador: | Rubens Bechara Junior |
| Data da aprovação: | 15/05/2020 |
| Periodicidade da revisão: | Anual |
| Classificação: | Público |

EDITAL DE SEGURANÇA PARA CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS

1. Objetivo

Informar aos postulantes a **Fornecedores de Serviços**, os requisitos mínimos de Saúde e Segurança do Trabalho aplicáveis para as atividades a serem desenvolvidas nas frentes de trabalho definidas pela **Fundação Renova**.

2. Público alvo

Fornecedores de Serviços e gestores de contratos da **Fundação Renova**.

3. Documentos complementares

Normas Regulamentadoras da Portaria 3.214 de 08/06/1978, Lei n.º 6.514, de 22/12/1977

Procedimentos Gerenciais de Saúde e Segurança

Instruções Técnicas de Saúde e Segurança

4. Responsabilidades

| Quem elabora | Quem deve ser consultado | Quem aprova |
|---|------------------------------------|---|
| Coordenador de Saúde e Segurança (Saúde e Segurança) | Gestão de Contratos Suprimentos | Gerente de Saúde e Segurança (Saúde e Segurança) |

5. Glossário

APR – Análise Preliminar de Riscos

Qualificação: Conclusão de curso específico para sua atividade em instituição reconhecida pelo Sistema Oficial de Ensino

Risco Crítico: é a exposição de uma ou mais pessoas a perigo que pode gerar acidente com potencial de ocasionar incapacidade permanente ou morte

6. Descrição do processo

6.1 Papéis e Responsabilidades

Fundação Renova

Os aspectos de Saúde e Segurança serão gerenciados através da atuação integrada da **Fundação Renova** e dos **Fornecedores de Serviços**. Todas as partes terão a incumbência de zelar e contribuir, ativamente, para a promoção, prevenção e a manutenção dos requisitos de segurança e saúde.

A **Fundação Renova** atuará, ativa e continuamente, no fornecimento de informações/esclarecimentos que se façam necessários, para que os riscos sejam devidamente

| | |
|---------------------------|-----------------------|
| Código: | PG-SES-014 |
| Nº da revisão: | 06 |
| Elaborador: | Daniela Castro |
| Aprovador: | Rubens Bechara Junior |
| Data da aprovação: | 15/05/2020 |
| Periodicidade da revisão: | Anual |
| Classificação: | Público |

compreendidos, avaliados e prevenidos. A **Fundação Renova** se reserva o direito de auditar a qualquer tempo e intervir quando detectar falhas graves ou risco iminente à Saúde e Segurança em alguns **Fornecedores de Serviços**, sem comunicação prévia e independente do modelo de contratação realizado pela Fundação Renova.

Suprimentos da Fundação Renova

A **Gerência de Suprimentos da Fundação Renova** ao elaborar a *Carta Convite* deverá enviar para as **Empresas Postulantes** o Edital de Saúde e Segurança do Trabalho para Contratação dos Fornecedores de Serviços, os Padrões de Controle de Riscos Críticos – PCRC e os procedimentos da **Fundação Renova**, que estão disponíveis na plataforma SharePoint.

Fornecedores de Serviços

Os postulantes a **Fornecedores de Serviços** deverão elaborar propostas técnicas e comerciais levando-se em consideração toda legislação vigente relativa à Saúde e Segurança e todas as informações contidas neste documento, não se limitando, entretanto, somente a esse, e considerando, também, outros requisitos necessários à minimização dos perigos e riscos, de modo que todas as atividades possam transcorrer sem danos à saúde dos colaboradores ou acidentes de qualquer tipo e natureza.

Os **Fornecedores de Serviços** são responsáveis civil, penal e legal pelo cumprimento de todos os requerimentos legais e contratuais relativos à Segurança e Saúde a fim de que os trabalhos possam transcorrer sem danos à saúde dos colaboradores, sem acidentes de qualquer tipo e natureza e sem causar impactos ao meio ambiente e às comunidades onde atuam.

Os **Fornecedores de Serviços** serão responsáveis pelos atos e atitudes de seus colaboradores decorrentes de inobservância das Normas de Saúde e Segurança. Isto implicará na obrigação de interromper qualquer atividade desenvolvida de forma tal que represente risco imediato de acidente, ambiental e risco de notificação, multa ou penalidade pelos órgãos fiscalizadores sem que isso cause nenhuma culpabilidade à **Fundação Renova**.

Os **Fornecedores de Serviços** deverão comunicar aos seus colaboradores a Política de Consequências da sua empresa, aplicada no descumprimento dos procedimentos de Saúde e Segurança.

Os **Fornecedores de Serviços** devem informar ao fiscal e ao gestor do contrato a necessidade de subcontratação. O gestor do contrato é responsável por autorizar, formalmente, a subcontratação de toda e qualquer atividade por parte dos **Fornecedores de Serviços**, conforme orientação da Cadeia de Suprimentos. A garantia do cumprimento das exigências de Saúde e Segurança da empresa subcontratada é da empresa fornecedora de serviços, inclusive de qualificação em Saúde e Segurança.

As disposições definidas em leis, regulamentos, normas, regras e códigos governamentais federais, estaduais e municipais relacionados à Segurança e Saúde aplicáveis à sua atividade, além dos padrões e boas práticas da **Fundação Renova** deverão ser cumpridas na íntegra pelos **Fornecedores de Serviços** isentando a contratante de responsabilidades legais e indenizatórias pelo não atendimento legal.

| | |
|---------------------------|-----------------------|
| Código: | PG-SES-014 |
| Nº da revisão: | 06 |
| Elaborador: | Daniela Castro |
| Aprovador: | Rubens Bechara Junior |
| Data da aprovação: | 15/05/2020 |
| Periodicidade da revisão: | Anual |
| Classificação: | Público |

Gestor de Contrato Fundação Renova

É de responsabilidade do gestor do contrato **Fundação Renova** garantir a presença do representante da **Gerência de Saúde e Segurança** na reunião de Kick Off, antes do início das atividades.

Nesta reunião, o representante da **Gerência de Saúde e Segurança**, se necessário, deve agendar a reunião de alinhamento específico, referente aos procedimentos de Saúde e Segurança aplicáveis ao contrato e esclarecer eventuais dúvidas do **Fornecedor de Serviços**.

6.2 Exigências mínimas de Saúde e Segurança

Requisitos para liberação para início das atividades

Liberação de colaboradores

Para a mobilização de colaboradores devem ser entregues os seguintes documentos:

- Vínculo empregatício (Carteira de Trabalho, Ficha de Registro) ou Contrato de Trabalho;
- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO;
- Ordem de Serviço;
- Comprovação de experiência e qualificação para funções específicas conforme Anexo 1;
- Evidências de treinamentos: devem ser evidenciados que os colaboradores possuam todos os treinamentos obrigatórios de responsabilidade da empresa (introdutório interno, mandatórios, específicos e legais) e treinamentos sob a responsabilidade da **Fundação Renova** (Introdutório, Direção Defensiva e 4x4);
- Para os motoristas profissionais, condutores de veículos e operadores de equipamentos é necessária a entrega de documentação específica (cópia da carteira nacional de habilitação – CNH e consulta de pontuação junto ao Detran dos últimos 12 meses). Para os condutores de veículos será obrigatória a autorização do gerente do contrato **Fundação Renova**;
- FM-SES-001 - Crachá de identificação devidamente preenchido e impresso.

Liberação de máquinas, equipamentos e veículos

Todos os veículos e equipamentos mobilizados para prestarem serviços à Fundação Renova deverão ser identificados com a placa de identificação FM-SES-002 - Adesivo de identificação e Logotipo da empresa:

a) Código

- Placa de Identificação FM-SES-002 - Adesivo de identificação;
- Cor: A cor utilizada será a rotulagem preta em fundo laranja, ambas refletivas;
- Tamanho: Nas laterais dos veículos tipo B, D e E - 420 mm x 300 mm com altura da letra de 150 mm / Nas laterais dos veículos tipo A: 350 mm x 250 mm. Nas partes traseiras dos veículos o adesivo de identificação não deverão estar posicionadas nos vidros de modo a não prejudicar a visualização do condutor;
- Fonte: série Narrow Bold;

| | |
|---------------------------|-----------------------|
| Código: | PG-SES-014 |
| Nº da revisão: | 06 |
| Elaborador: | Daniela Castro |
| Aprovador: | Rubens Bechara Junior |
| Data da aprovação: | 15/05/2020 |
| Periodicidade da revisão: | Anual |
| Classificação: | Público |

- Largura da borda: 12 mm;
- Código de identificação do veículo: o código deverá possuir uma sequência de três letras e três número;
- Observação: para veículos tipos D e E também deve ser inserido a identificação na parte da frente e fica proibida a colagem no para-brisa do veículo.

b) Logotipo da empresa

- Deverá ser nos padrões (cor e formato) já estabelecidos pela própria empresa.

Todos os veículos e equipamentos mobilizados para prestarem serviços à **Fundação Renova** deverão estar de acordo com os requisitos descritos nos procedimentos, PG-SES-001 - Padrão de Controle de Risco Crítico 01 - Veículos Rodoviários e PG-SES-002 - Padrão de Controle de Riscos Crítico 02 - Equipamentos Móveis de Superfície;

O **Fornecedor de Serviços** deve providenciar a vistoria do veículo/equipamento conforme procedimento - PG-SES-018 - Inspeção de Saúde e Segurança.

Treinamentos

Os treinamentos devem ser realizados conforme o PG-SES-030 - Treinamentos de Segurança.

a) Introdutório da Fundação Renova

Devem participar do Treinamento Introdutório de Saúde e Segurança todos os colaboradores da **Fundação Renova** e dos **Fornecedores de Serviços**.

Para a realização do evento o solicitante do treinamento deve disponibilizar os recursos necessários (sala, equipamentos de informática, materiais etc) considerando os requisitos mínimos conforme o PG-SES-030 - Treinamentos de Segurança.

b) Específicos

Os **Fornecedores de Serviços** devem providenciar os treinamentos específicos de acordo com a função exercida e o cenário da atividade a ser executada.

Observação:

O treinamento 4x4 para colaboradores que utilizam esse tipo de veículo será realizado pela **Gerenciadora de Saúde e Segurança**. O solicitante deverá disponibilizar veículos 4x4 devidamente mobilizados para realização dos treinamentos de seus colaboradores.

c) Treinamentos Mandatórios

Os Treinamentos Mandatórios de Saúde e Segurança são obrigatórios para todos os colaboradores dos **Fornecedores de Serviços** cujas atividades envolvam os riscos críticos mapeados para as atividades da **Fundação Renova**.

d) Treinamentos Legais

O **Fornecedor de Serviços** é responsável por prover todos os treinamentos exigidos pela legislação vigente, antes da realização da atividade, e apresentar para avaliação da **Gerenciadora de Saúde e Segurança** da **Fundação Renova**. Os treinamentos legais devem cumprir os requisitos das Normas Regulamentadoras.

| | |
|---------------------------|-----------------------|
| Código: | PG-SES-014 |
| Nº da revisão: | 06 |
| Elaborador: | Daniela Castro |
| Aprovador: | Rubens Bechara Junior |
| Data da aprovação: | 15/05/2020 |
| Periodicidade da revisão: | Anual |
| Classificação: | Público |

A equipe de Saúde e Segurança da **Fundação Renova** poderá exigir, caso seja necessário, outros treinamentos não relacionados acima.

Demais Exigências

A composição do SESMT deve atender a legislação vigente, ou seja, o número de técnicos deve seguir a Norma Regulamentadora NR 4. Entretanto, no caso de atividades que envolvam riscos de alta probabilidade de lesões graves e / ou fatalidades, independente do dimensionamento legal, os **Fornecedores de Serviços** deverão ter técnicos de segurança em seu quadro, em número suficiente para atender as demandas da empresa, dentro do seu escopo de trabalho.

Os **Fornecedores de Serviços** são responsáveis por elaborar e divulgar, para os colaboradores, a Análise Preliminar de Riscos (APR) de todas as atividades a serem realizadas. A APR deverá conter todas as etapas da atividade, os riscos existentes e as medidas de controle dos riscos, conforme procedimento PG-SES-026 - Análise Preliminar de Riscos – APR.

7. Resultados esperados

Atendimento aos requisitos de Saúde e Segurança previstos na Legislação Brasileira e normas correlatas, objetivando a prevenção e incidência de doenças ocupacionais e acidentes de quaisquer natureza relacionados com as empresas contratadas para Fornecimento de Serviços e/ou Materiais.

| Indicador | Fórmula de Cálculo | Unid. de Medida | Sentido Desejado | Frequência de Medição | Responsável | Fonte |
|---------------|--------------------|-----------------|------------------|-----------------------|----------------------------------|--------------------------------------|
| Nº Acidentes | Número absoluto | # | ↓ | Mensal | Coordenador de Saúde e Segurança | Controle de Registro de Acidentes |
| Nº Incidentes | Número absoluto | # | ↓ | Mensal | Coordenador de Saúde e Segurança | Controle de Registro de Vidas Salvas |

Nota: as planilhas de registros dos indicadores estão disponíveis no SharePoint com acesso restrito à equipe de Saúde e Segurança.

8. Itens revisados em relação à última versão

| Revisão | Data | Descrição |
|---------|------------|--|
| 6 | 15/05/2020 | <ul style="list-style-type: none"> - Inclusão do conceito Qualificação. - Alteração das informações sobre o Kick Off. - Inclusão do Anexo I – Funções Específicas. - Alteração no tempo mínimo de experiência para funções náuticas. - Resumo as informações quanto a mobilização de veículos e equipamentos. - Resumo das informações sobre treinamentos. - Alteração no FM-SES-001 - Crachá de identificação. |

| | |
|---------------------------|-----------------------|
| Código: | PG-SES-014 |
| Nº da revisão: | 06 |
| Elaborador: | Daniela Castro |
| Aprovador: | Rubens Bechara Junior |
| Data da aprovação: | 15/05/2020 |
| Periodicidade da revisão: | Anual |
| Classificação: | Público |

Itens revisados em relação à última versão (continuação)

| | | |
|---|------------|---|
| 5 | 22/01/2019 | <ul style="list-style-type: none"> - Excluído texto referente a lei dos motoristas profissionais. - Inseridos detalhes referentes as evidencias de treinamentos e validades do TAG. - Inseridas informações referentes as auditorias em treinamentos. - Excluido proibição de curso EAD. - Inserida a obrigatoriedade de câmera de filmagem on line. - Inseridas obrigatoriedades de informações no laudo eletromecânico. - Inserida a obrigatoriedade do uso de indicador visual de porcas soltas e rádio de comunicação. |
| 4 | 23/01/2018 | <ul style="list-style-type: none"> - Alteração do item 6.2.1 Requisitos para liberação para início das atividades. - Comprovação de experiência em caso de funções específicas. - Composição do SESMT. |
| 3 | 28/11/2017 | Período de experiência mínima para motoristas |
| 2 | 31/07/2017 | Exclusão de informações da área da Medicina |
| 1 | 27/04/2017 | <ul style="list-style-type: none"> - Inclusão de informações referentes aos treinamentos mandatórios - Inclusão tempo de fabricação de caminhões (10 anos) - Inclusão da proibição de treinamentos à distância (EAD) - Alteração de cargas horárias de treinamentos mandatórios |

9. Anexos

Anexo I – Funções Específicas

[FM-SES-001 - Crachá de identificação](#)

[FM-SES-002 - Adesivo do veículo](#)

[FM-SES-003 - TAG](#)

[FM-SES-050 - Guia de consulta de requisitos de SST](#)

| | |
|---------------------------|-----------------------|
| Código: | PG-SES-014 |
| Nº da revisão: | 06 |
| Elaborador: | Daniela Castro |
| Aprovador: | Rubens Bechara Junior |
| Data da aprovação: | 15/05/2020 |
| Periodicidade da revisão: | Anual |
| Classificação: | Público |

Anexo I – Funções Específicas

| Função | Experiência | Treinamentos |
|----------------------------------|---|---|
| Eletricista | 6 meses | <ul style="list-style-type: none"> Evidência da autorização de trabalho (habilitação ou qualificação ou capacitação) NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade |
| Funções náuticas | 6 meses | <ul style="list-style-type: none"> Habilitação náutica (consultar o PG-SES-41 – Embarcações) Treinamento específico (prático e teórico) para o tipo de embarcação |
| Montador de andaime | - | <ul style="list-style-type: none"> Qualificação Treinamento específico para o tipo de andaime em operação |
| Motorista profissional | 6 meses | Para condução de comboio obrigatório o curso de Movimentação Operacional de Produtos Perigosos (MOPP) |
| Motorista de transporte coletivo | 6 meses | Transporte Coletivo de Passageiros. |
| Operadores de equipamentos | 1 ano | <ul style="list-style-type: none"> Treinamento específico (prático e teórico) para o tipo de máquina em operação; NR 12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos |
| Operador de guindaste | Conforme tabela no PG-SES-009 - Içamentos | Treinamento específico (prático e teórico) |
| Operador/motorista de guindauto | 1 ano | Treinamento específico (prático e teórico) |
| Operador de motosserra | 6 meses | <ul style="list-style-type: none"> Treinamento específico (prático e teórico) para o tipo de máquina em operação (carga horária mínima: 8 horas) NR 12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos |
| Operador de PTA | - | <ul style="list-style-type: none"> Treinamento específico (prático e teórico) em instituição reconhecida no mercado e aprovadas pelo <i>IPAF (International Powered Access Federation)</i> – Federação Internacional de Plataformas Aéreas |
| Sondador | 6 meses | <ul style="list-style-type: none"> Qualificação |
| Soldador/Maçariqueiro | - | <ul style="list-style-type: none"> Qualificação |

Observação: Demais funções específicas serão avaliadas conforme legislação vigente.